



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM Nº 018

Tema:	Reconsideração de Licenças Médicas em Atraso				
Emitente:	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM				
Sistema:	Não aplicável			Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 025-R	Vigência:	05/07/2018

1. OBJETIVOS

1.1 Definir os procedimentos aplicáveis aos processos de reconsideração de licença médica em atraso.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, exceto as empresas públicas e as sociedades de economia mista;
- 2.2 Órgãos e entidades estaduais dos Poderes Legislativo e Judiciário;
- 2.3 Defensoria Pública (DPES), Ministério Público (MPES) e Tribunal de Contas (TCEES).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;
- 3.2 Portaria IPAJM nº 005-R, de 16 de janeiro de 2012.
- 3.3 Decreto nº 2.297-R, de 15 de julho de 2009.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Médico Perito** – profissional oficial, designado pelo IPAJM, com prática em perícia médica.
- 4.2 **Médico Assistente** – profissional da rede pública ou privada que concede o atestado/laudo médico, bem como orienta e acompanha o tratamento do segurado e dependente.
- 4.3 **Junta Médica** – conjunto de dois ou mais peritos, designados pelo IPAJM para realização de inspeções médicas.
- 4.4 **Atestado/Laudo Médico** – documento emitido pelo Médico Assistente que informa as condições de saúde/doença do segurado e dependente.
- 4.5 **Laudo Médico Pericial** – parecer emitido pelo médico perito ou junta médica.
- 4.6 **GIM** – Guia de Inspeção Médica obrigatória à realização do exame médico pericial;



- 4.7 **Prontuário Médico** – conjunto de documentos referentes a todos os registros de atendimentos e afastamentos por licenças do servidor, respaldados em atestados médicos e/ou laudos médicos periciais.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Central de Atendimento IPAJM (CAT)
- 5.2 Protocolo IPAJM
- 5.3 Gerência de Perícia Médica e Social (GPMS)
- 5.4 RH do Órgão de Origem

6. PROCEDIMENTOS

Reconsideração de Licença Médica em Atraso

O processo se inicia por meio do comparecimento do servidor à Gerência de Perícia Médica e Social (GPMS) portando GIM e/ou agendamento da perícia médica fora do prazo legal. O processo pode ser iniciado também por meio do envio do requerimento de reconsideração de licença médica em atraso, disponibilizado no site do IPAJM, via correios. O processo segue com a realização das atividades abaixo:

T01 - Encaminhar servidor para o Serviço Social

T02 - Orientar servidor

Orientação quanto aos prazos e procedimentos periciais e da necessidade de formalizar o requerimento de reconsideração de licença médica em atraso junto à Central de Atendimento (CAT).

T03 - Receber e conferir requerimento

Verificação do correto preenchimento do requerimento e da formalização da justificativa.

Recebimento da cópia da GIM e do atestado/laudo médico do servidor.

Caso o servidor julgue necessário, o mesmo poderá apresentar documentação complementar, como por exemplo, documentação do RH.

T04 - Tramitar requerimento

Tramitação do requerimento via SISPREV ao Protocolo para autuação do processo de reconsideração de licença médica em atraso.

Observação: As etapas T01 a T04 são exclusivas para os casos em que o servidor comparece à GPMS portando GIM e/ou agendamento da perícia médica fora do prazo legal.

T05 - Autuar e tramitar processo

Autuação do processo via SEP e tramitação do processo autuado à GPMS via SEP e SISPREV.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



T06. Verificar processo

Verificação quanto à regularidade da emissão da GIM e da marcação da perícia médica.

T07. Indeferir e encaminhar processo ao RH do servidor

Indeferimento do pedido de reconsideração nas hipóteses em que houve emissão de GIM no prazo legal e o servidor não observou o prazo para ser submetido à perícia médica.

Encaminhamento do processo ao órgão de origem para ciência do servidor

T08. Notificar RH do servidor

Notificação via e-mail ao RH do órgão de origem do servidor para esclarecimentos quanto à emissão da GIM fora do prazo legal.

Juntada de cópia do e-mail no processo.

T09. Localizar prontuário médico do servidor

Verificar se o prontuário médico se encontra na GPMS ou na empresa responsável pela guarda dos prontuários.

T10. Solicitar prontuário do servidor

A solicitação do prontuário é realizada junto à empresa Pró-Memória.

T11. Emitir Relatório Social

Relatório emitido pelo assistente social previdenciário instruindo o processo com as justificativas apresentados pelo servidor e pelo RH.

T12. Agendar perícia médica

Agendamento da perícia médica no SISPREVPERÍCIA.

T13. Contactar servidor

Contato com servidor por meio de e-mail, telefone ou mensagem de texto informando acerca do agendamento da perícia médica.

T14. Realizar perícia médica

Inspeção médica realizada pelo médico perito previdenciário no SISPREVPERÍCIA. Nos casos de afastamentos superiores a 30 dias ou de prorrogação de licença médica, o servidor é inspecionado por junta médica oficial.

Após a inspeção médica, é emitida duas GIM's. Sendo que uma é anexada no prontuário médico do servidor e a outra entregue ao mesmo.

T15. Lançar licença médica do servidor

Lançamento das licenças médicas homologadas pelo médico perito previdenciário ou pela junta médica oficial no sistema SIARHES para os servidores do Poder Executivo Estadual e da Defensoria pública.

Para os demais servidores, o lançamento das licenças médicas é realizado pelo RH do órgão de origem do servidor.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



T16. Arquivar prontuário médico

Retorno do prontuário médico do servidor à empresa Pró-Memória.

T17. Sugerir arquivamento do processo

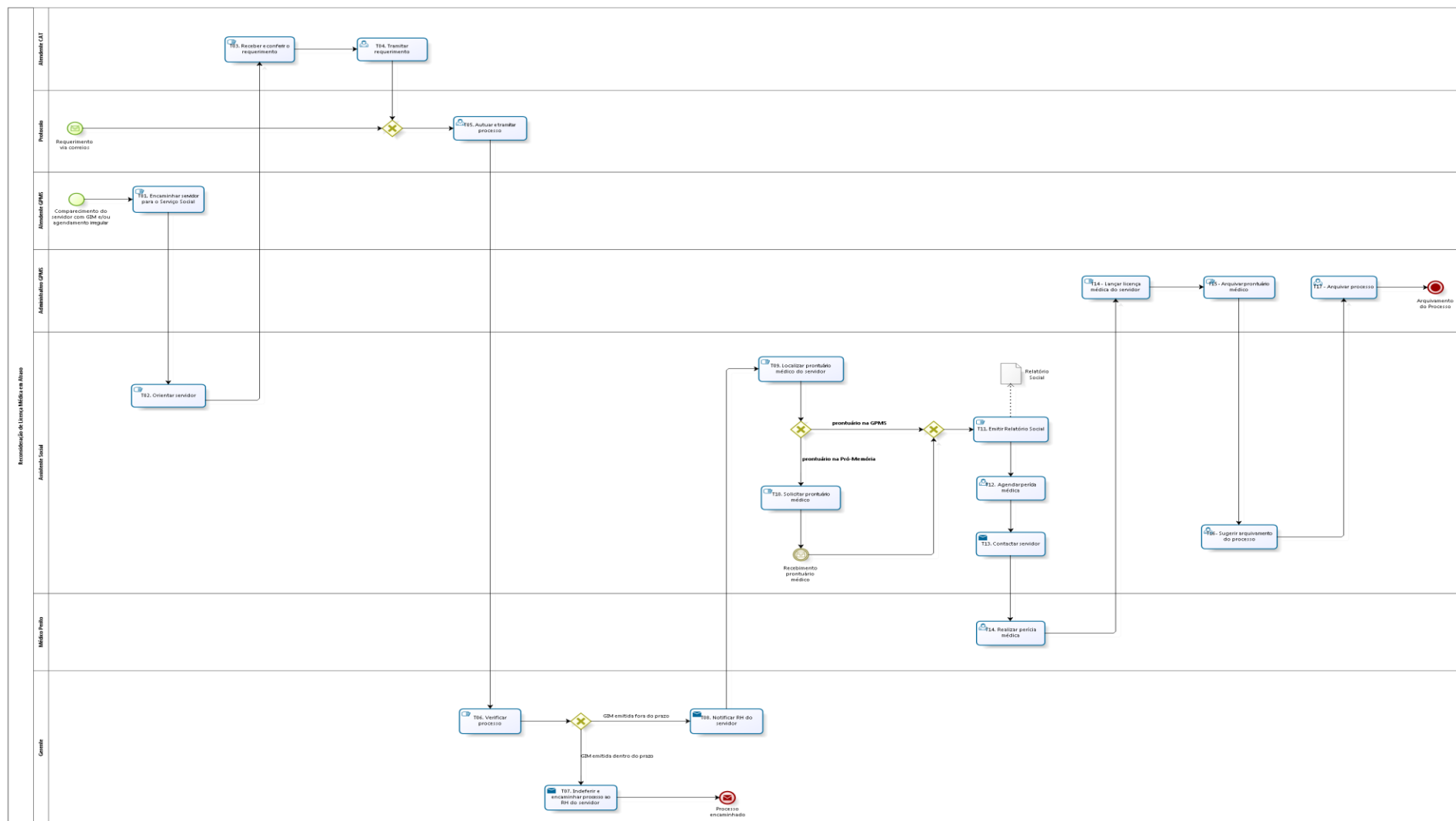
Cópia da GIM do servidor anexado ao processo e despacho no SISPREV.

T18. Arquivar processo

Despacho de encaminhamento nos sistemas SEP e SISPREV.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Caso no momento da inspeção médica o perito ou a junta médica oficial verifique a impossibilidade de realização da perícia, poderá emitir parecer médico justificando a não realização. O processo será encaminhado à gerente da GPMS para indeferimento do pedido e notificação do servidor.

7.2 Após a ciência do indeferimento, é facultado ao servidor interpor recurso solicitando a reavaliação do processo. Caso a GPMS não reconsidere o indeferimento, o processo será encaminhado à Diretoria Técnica para análise e decisão.

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Sandrelly Silva Rocha Lopes Assistente Social Previdenciário	Elaborado em 21/06/2018
APROVAÇÃO:	
Fátima Sueli dos Santos Ribeiro Gerente GPMS	Mariana do Nascimento G. de Freitas Diretora Técnica
Anckimar Pratissolli Presidente Executivo	Aprovado em 04/07/2018

Vitória (ES), Quinta-feira, 05 de Julho de 2018.

DECRETO Nº 4275-R, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 82095280,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, fica acrescido do art. 1.220, com a seguinte redação: "Art. 1.220. O imposto incidente sobre as operações realizadas de 18 a 20 de setembro de 2018, na Super Feira Acaps Panshow, deverá ser recolhido até o dia 17 de dezembro de 2018 (Convênio ICMS 40/18)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 04 dias do mês de julho de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado
Protocolo 409395

**Secretaria da Casa Civil
- SCV -**

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 004/2018

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 019/2018 - SESP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2018 - SESP

PROCESSO: 82358281

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: JOSIANE KELLY FAIOLE DOS SANTOS BRITO

OBJETO: Aquisição de persianas.

VALOR TOTAL: R\$ 2.075,06 (dois mil e setenta e cinco reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

P r o g r a m a
10.10.101.04.122.0800.2070;
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00;
Fonte 0101.

Vitória, 04 de julho de 2018.

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
Secretário-Chefe da Casa Civil
Protocolo 409371

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 107 -S, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora DORIS NEIDE RODRIGUES, número funcional 2771977-1, do cargo de Assessor Previdenciário, a partir do dia 04 de julho de 2018, nos termos da alínea "a" do parágrafo 2º do artigo 61 da LC 46/94.

ANKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo - IPAJM
Protocolo 409169

PORTARIA Nº 108 -S, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor MARCELO LYRA SOUZA, número funcional 367348-2, do cargo de Assessor Administrativo, a partir do dia 04 de julho de 2018, nos termos da alínea "a" do parágrafo 2º do artigo 61 da LC 46/94.

ANKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo - IPAJM
Protocolo 409172

PORTARIA Nº 109 -S, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora ROSA MARIA NASCIMENTO SANTOS, número funcional 2987759-1, do cargo de Assessor Administrativo, a partir do dia 04 de julho de 2018, nos termos da alínea "a" do parágrafo 2º do artigo 61 da LC 46/94.

ANKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo - IPAJM
Protocolo 409173

Portaria nº. 110 - S, de 04 de julho de 2018.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei

Complementar nº 282/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor ANTONIO HENRIQUE CALMON BRANDÃO, número funcional 2792192-1, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Unidade - Ref. FGFF-1, no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, a partir de 04 de julho de 2018.

ANKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo
Protocolo 409181

Portaria nº. 112 - S, de 04 de julho de 2018.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora DORIS NEIDE RODRIGUES, número funcional 2771977-1, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Programas e Projetos - Ref. FG-PROG, no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, a partir de 04 de julho de 2018.

ANKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo
Protocolo 409187

Portaria nº. 113 - S, de 04 de julho de 2018.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor MARCELO LYRA SOUZA, número funcional 367348-2, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Programas e Projetos - Ref. FG-PROG, no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, a partir de 04 de julho de 2018.

ANKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo
Protocolo 409195

PORTARIA 085-S, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R de 31.03.2015, DIO-ES de 01.04.2015,

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias regulamentares 2018 da servidora **MARIA GORETE MATTOS ZANETTI**, nº funcional 209561-3, marcadas na escala anual

para o período de **14.05.2018 a 12.06.2018**, para serem fracionadas em dois períodos quinzenais, quais sejam: de **16.05.2018 a 30.05.2018**, e de **17.09.2018 a 01.10.2018**, nos termos da LC 792/2014, art. 1º, § 14.

PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro
- IPAJM
Protocolo 409198

Portaria nº. 114 - S, de 04 de julho de 2018.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora ROSA MARIA NASCIMENTO SANTOS, número funcional 2987759-1, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Programas e Projetos - Ref. FG-PROG, no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, a partir de 04 de julho de 2018.

ANKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo
Protocolo 409204

PORTARIA Nº 025-R, 04 DE JULHO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 018 - Reconsideração de Licenças Médicas em Atraso.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 134-S, de 11 de maio de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM Nº 018 - Reconsideração de Licenças Médicas em Atraso. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anckimar Pratisolli
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 409244